



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa JOE COLLINS BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP, para a realização do "ENCONTRO DAS TRIBOS" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa JOE COLLINS BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.225.789/0001-81, localizada na Av. dos Operários, nº 487, Bairro Cidade Jardim, CEP 13.416-460, representada por LUCAS GUSTINELLI SILVA, portador do RG nº 43.479.026-6 e do CPF nº 358.671.298-70 e GABRIEL GUSTINELLI SILVA, portador do RG nº 47.081.701-X e do CPF nº 399.524.858-67, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente 3.000m² do pátio e dos sanitários, para a realização do evento "ENCONTRO DAS TRIBOS".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 28 a 30 de setembro de 2013, sendo que o evento se realizará no dia 29 de setembro de 2013, das 15h00 às 21h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até 14h00 horas do dia 27 de setembro de 2013, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Passarela Anísel Pacheco, Rua Maurice Allain (Ponte do Mirante) ou Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e

instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) que o cálculo da quantidade de material de limpeza a ser utilizado nos sanitários deverá ter por base a planilha oferecida pela SEMAC no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade;

b) que para eventos acima de 5.000 (cinco mil) pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também será de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 14h00 do dia 27 de setembro de 2013 à SEMAC, cópia do Auto de Vistoria respectivo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 14h00 do dia 27 de setembro de 2013, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXI – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 27 de setembro de 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

XXII – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXIII – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXIV – a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil e, Guarda Municipal, obtendo autorização prévia das Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes, de Defesa do Meio Ambiente, de Saúde e de Finanças para realização do evento;

XXV – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5.000 (cinco mil) pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à autorização onerosa do uso do Parque Engenho Central, que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 27 de setembro de 2013, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Será cobrado ingresso para o evento no valor de:

I - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) PISTA;

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) ÁREA VIP.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 28 de setembro de 2013, ficando para as 18h00 do dia 30 de setembro de 2013 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados os gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 11. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 12. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria e será de inteira responsabilidade da empresa "JOE COLLINS BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP".

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 142/2013

Objeto: Aquisição de carnes para os Jogos Abertos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Lote (s)
Zílio & D'arezzo Ltda Epp 01.

Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013
Aquisição de equipamentos médicos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e INDUMED COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, tendo em vista que ofertou equipamento incompatível com o exigido no edital, CLASSIFICAR as demais propostas.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa INDUMED COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013
Prestação de serviços continuados de limpeza, zeladoria e portaria

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas BERTOLIMP – PRODUTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP e impugnação interposta pela empresa JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral (fls.445/451), que acolhe o recurso da empresa SELETIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA, PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA EPP e nega provimento ao recurso da empresa BERTOLIMP – PRODUTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e impugnação da empresa JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, DELIBERA o Prefeito Municipal pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Diante do exposto, fica DESCLASSIFICADA a empresa JOB LINE – ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA e marcada data para abertura do envelope n.º 02 – Documentos da próxima colocada para 01/10/2013, às 10h, ocasião em que deverá ser apresentada a planilha de composição de preços.

Publique-se, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 104/2013
Aquisição de veículos.

Comunicamos que conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alterações no Anexo I do Edital.

Sendo assim fica alterada a data de abertura e disputa para o dia 08/10/2013 08hs e 09hs respectivamente.

A nova versão do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br> e na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 8h30 às 14h30. Fone (19) 3403-1020, Fax (19) 3403-1024.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013

OBJETO: Registro de Preços - Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2013 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2013 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
do Depto Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2013

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca todos os restaurantes interessados a integrar o Guia "Circuito do Peixe", que será lançado no dia 14 de outubro de 2013. A inscrição deverá ser realizada no período de 24 a 29 de setembro de 2013, pelo site da SETUR (www.setur.piracicaba.sp.gov.br), onde será disponibilizada uma ficha para cadastro, que deverá ser enviada devidamente preenchida para o e-mail setur@piracicaba.sp.gov.br. Para efetuar a inscrição é necessário que o estabelecimento se encaixe nos seguintes critérios:

- Deve ser estabelecido no município de Piracicaba;
 - Deve apresentar inscrição no município e funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
 - Deve oferecer no cardápio pelo menos 01 (um) prato à base de peixe;
 - Deve funcionar no período noturno, finais de semana e feriados.
- Os 80 (oitenta) primeiros inscritos serão selecionados para o guia, desde que estejam de acordo com os critérios acima estabelecidos.

Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 01/2013ip

Processo: 027/2013

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática- cartuchos

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor das seguintes empresas:

Itens 01,02 e 03: Licit.com-Distribuidora e Comércio Ltda-EPP
Itens: 04,05,06,07 e 08: World Print Suprimentos de Informática Ltda-ME

Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

Lauro Pinotti
Diretor Presidente do IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 20 Setembro 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003900/2013	SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA.
003901/2013	ESDRAS GOBBO CERIMARCO
003902/2013	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRACICABA
003903/2013	RODRIGO MARQUES DE MENEZES
003904/2013	MICHELLE FERNANDA MANESCO FEDATTO
003905/2013	CRISTIANE LEONOR MATHIAS BORGES
003906/2013	ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOWN DE PIRACICABA
003907/2013	FARLEY LEANDRO DE SOUZA
003908/2013	SONIA REGINA SCHIAVUZZO CAZELATO
003909/2013	ARLINDO RODRIGUES DE ABREU
003910/2013	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
001797/2013	001274/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DEMISERICORDIA PIRACICABA: "Indeferido".
001798/2013	001275/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA: "Indeferido".
001799/2013	001276/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA: "Indeferido".
001800/2013	001277/2013	IRMANDADE SANTA CASA DE PIRACICABA: "Indeferido".
002400/2013	VIVO S.A.:	"Concluído".
002822/2013	002998/2011	PARQUE PIAZZA VENEZIA: INCORPORAÇÕES SPE LTDA. "Concluído".
002864/2013	001053/2013	ISC EMP. IMOB. LTDA - ME: "Concluído".
003111/2013	002084/2013	IMOBILIÁRIA ROSSETTO: "Deferido".
003302/2013	002437/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.: "Concluído".
003314/2013	AMELIO MARCO DONIZETI BUZATO: "Deferido".	
003366/2013	MARIELE DORIGO DA SILVA: "Deferido".	
003379/2013	001275/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DEMISERICORDIA PIRACICABA: "Indeferido".
003380/2013	001274/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DEMISERICORDIA PIRACICABA: "Indeferido".

003381/2013	002254/2013	IRMANDADE DA SANTA CASA DEMISERICORDIA PIRACICABA: "Indeferido".
003426/2013	003052/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Indeferido".
003461/2013	000135/2013	LETÁCIO DE MORAES: "Deferido".
003486/2013	002310/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: "Concluído".
003620/2013	AGUAS DO MIRANTE: "Concluído".	
003623/2013	003050/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.: "Indeferido".
003625/2013	VEREADOR FRANCISCO A. DO NASCIMENTO: "Concluído".	
003629/2013	MOACIR ANTONIO RASERA: "Concluído".	
003713/2013	002429/2013	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO "TERRAS DE PIRACICABA IV": "Deferido".
003718/2013	001566/2013	EDISON ANASTACIO: "Deferido".
003727/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003731/2013	VLADMIR ELIAS E OUTRA: "Concluído".	
003732/2013	DALILA CLEOPATH CAMARGO BOTELHO: "Concluído".	
003733/2013	002441/2013	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS: "Concluído".
003748/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: "Concluído".	
003753/2013	001029/2007	JF INCORP. COM E EMP. LTDA: "Concluído".
003764/2013	NILZE BRASILIA AMARAL DE MOURA: "Deferido".	
003783/2013	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003784/2013	JESUINA DE SOUZA BRIEDA: "Concluído".	
003814/2013	002494/2013	SIDCLEIA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
003878/2013	002536/2013	SILVIO DESIDÉRIO ALVES: "Indeferido".
003883/2013	002541/2013	ANDRE IVAN BERALDO: "Deferido em Parte".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Noberto Defavari Júnior, Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, Clayton Luis Ramos da Silva, Alexandre Diniz Baldissin, Fernanda Gosser Brasso, Jefferson Luiz Galhardo, Gabriel Andrade Pessoa, Adhemar Henrique Goldschmidt Júnior, Thiago da Silva, Rodrigo Edward Nery, Antonio Carlos Ismael, Anderson Luis Rossim, Oswaldo Paiva Vieira, Bianca Cerdan Brito, Arthur França, Letícia dos Santos Santiago, Elias Antonio da Silva, Mauro Ferreira Júnior, João Washington Ramos, Matheus Corte Gonçalves, Carlos Eduardo Gama Dias, Bianca Giuliani de Oliveira, Tiago Gonçalves de Jesus, Juliana de Medeiros Pereira, Marcelo Eduardo Claudino Teixeira, Ralph Schievano Lima, Eliana Aparecida Berti Brancalion, Raim Soares de Oliveira, Jefferson Bueno, Felipe Trombim, Debora Letícia Estevam, Antonio Carlos de Aguiar Lopes, Ana Lucia Gomes Fernandes, Camila Arnoni Carlet, Andre Dias de Aguiar Neto, Cassios Clei Silva Rodrigues, Humberto Alves de Oliveira Júnior, Ermano Alto de Souza Júnior, Andreza Caroline Giovanetti, Luiz Diego Morais de Souza Santos, Kamila Negri, Rafael Ferreira Lopes, Adriana Helena Barbosa Bicudo, Isabel Fonseca Modolo, Jeane Cristina Cattai, Valter José da Silva, Marcio Roberto Cunha, Wagner Nunes Leite, Priscila Ciriaco Camargo, José Augusto Canale, Ricardo Tondati Ferreira Jorge, Anderson de Freitas Góes, Leandro Augusto Gualdi, Fernando Piedade Scaizo, Marcelo Genari, Willian Santos de Oliveira
Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 23 de setembro de 2013

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2013
PROCESSO N.º 2423/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para escritório e heliográfico.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/10/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2013
PROCESSO N.º 2424/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento Portland CP II e-32, conforme NBR 11578, em sacos de 50 Kg.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/10/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2013
PROCESSO N.º 2043/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba centrífuga para bombeamento de água tratada em temperatura ambiente e 02 (duas) motobombas centrífuga em polipropileno (PP) para transferência de produtos químicos.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/10/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do primeiro andar do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3406-9234.

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n° 2506

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o senhor ANDERSON LUIZ PIZARA**, inscrito no RG sob n° 28.867.875.8 e no Pis/Pasep sob o n° 127.731.792.28, a partir de 17 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFÍCIO**, referência salarial 05 A a 07 E, criado pela Lei Municipal n° 3958/1995.

Piracicaba, 17 de setembro de 2013

Presidente do SEMAE

PORTARIA n° 2507

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Antonio Carlos Polisel Júnior, resolve: **nomear o senhor ANDERSON LUIZ PIZARA**, inscrito no RG sob n° 28.867.875.8 e no Pis/Pasep sob o n° 127.731.792.28, a partir de 17 de setembro de 2013, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **ENCANADOR**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n° 4862/2000, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 17 de setembro de 2013

Presidente do SEMAE

PORTARIA n° 2508

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o senhor JOÃO WASHINGTON RAMOS**, inscrito no RG sob n° 24.229.700.6 e no Pis/Pasep sob o n° 125.055.080.21, a partir de 19 de setembro de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n° 4862/2000.

Piracicaba, 19 de setembro de 2013

Presidente do SEMAE

Table with columns: Licitación / Fornecedor / Produto, Valor Unitário/Desconto, and various items like Bateria de motocicleta, Bateria automotiva, Bateria automotiva nova, etc.

Table with columns: PREGÃO N.º, LINHA LEVE / PESADA, Desconto s/ a tabela do fabricante de peças e acessórios genuínos, and various items like Bateria de motocicleta, Bateria automotiva, etc.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 90/2013 (Aquisição de monitores de LCD LED 46 polegadas) em favor da empresa: T. B Dalfré - EPP, totalizando a importância de R\$ 19.395,16 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Pintor dos Setores da Construção Civil e Automotivo".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/13

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Pintor dos Setores da Construção Civil e Automotivo", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de outubro.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo contar com parceria dos Sindicatos que respondem pela categoria.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 34/13.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Comerciante" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/13

Art. 1º Fica instituída na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Comerciante", a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º O Dia do Comerciante de que trata o artigo anterior visa promover debates, comemorações e solenidades festivas sobre a categoria destes trabalhadores no município de Piracicaba.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em conjunto com as entidades representativas da classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva - PDL Nº 43/13

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/13

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Dr. Helio Santos, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO 1º Secretário ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Luis Antonio Leite - Madalena - PDL Nº 51/13

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/13

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Dr. Jefferson Luiz Lopes Goularte, natural da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO 1º Secretário ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 23 de setembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 55/13

PORTARIA No. 178, DE 24 SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre afastamento de função de servidor para exercer mandato eletivo no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor VITOR CELSO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Jornalista I, matrícula nº 142, o afastamento de suas funções, para exercer o mandato eletivo no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. O servidor foi eleito para o cargo de Diretor da Comissão de Registro e Fiscalização do Exercício Profissional do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo para o período de 15/04/2012 a 15/04/2015.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria encontra-se "sub judice", oriundo do Mandado de Segurança nº 0026921-84.2012.8.26.0451 (451.01.2012.026921).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 24 de setembro de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 24 de setembro de 2013.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013

Objeto: aquisição de veículos zero quilômetro, a saber: 02 veículos tipo popular 1.0 com 04 portas, 01 veículo tipo mini van 1.8, combustível flex, para o departamento de educação e 01 veículo ambulância para simples remoção tipo b, combustível diesel, para o departamento de saúde

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço unitário apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: a) A.Alves Ltda, vencedor do item 03, apresentado o valor de R\$ 92.890,00 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais); b) Renault do Brasil S/A, vencedor do item 01, apresentado o valor de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP

Prefeitura do Município de Saltinho, em 24 de setembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa J.A.L. COSTA & CIA LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: execução, por empreitada e preço global, das obras e serviços de construção de um prédio para abrigar uma creche tipo B, com fornecimento dos materiais, da mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários.

DATA: 01 de março de 2012.

PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos, com possibilidade de prorrogação. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.511.828,05 (um milhão, quinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2011.

PROCESSO: 1476/2011.

CONTRATO: 010/2012.

DO ADITAMENTO Nº 01/2012:

DATA: 31 de agosto de 2012.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO ADITAMENTO Nº 02/2013:

DATA: 01 de março de 2013.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DO ADITAMENTO Nº 03/2013:

DATA: 02 de setembro de 2013.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de setembro de 2013 e término em 01 de março de 2014.

Saltinho, 02 de setembro de 2013.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 13 Setembro de 2013. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 064/13 a Fundação Jaime Pereira - Funjape pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, 16 de Setembro de 2013.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 12/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 13 Setembro de 2013. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 015/13 ao Centro de Reabilitação Piracicaba pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, 16 de Setembro de 2013.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 13/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I - Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 13 Setembro de 2013. RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a concessão de Certificado de Registro nº 065/13 ao Projeto Família Acolhedora pelo período de 2 anos, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, 16 de Setembro de 2013.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 010/2013, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 002/2013, conforme processo nº 012/2013, para "Aquisição e instalações de móveis para os Laboratórios do Centro de Informática e Contabilidade da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: G. Fonseca Móveis Indústria e Comércio Planejados - Caderode Piracicaba e Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda. Após análise das propostas, deliberou a presente comissão em classificar como vencedora a empresa Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda., que apresentou o menor preço global, estando de acordo com o edital. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 23 de setembro de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

A empresa "LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA - ME", c/ sede, na Rua Silva Jardins, nº 1034, Bª Cidade Alta, Piracicaba-SP, CNPJ nº 00.962.227/0001-18, comunica o extravio das seguintes notas fiscais de Prestação de Serviço: 23, 34, 53, 55, 56, 766, 769, 868, 895, 966, 1009, 1011, 1012, 1039, 1049, 1060, 1067, 1095, 1104, 1201, 1207, 1216, 1223, 1253, 1273, 1347, 1351, 1352, 1354 e 1358 e comunica também o extravio das seguintes notas fiscais de Fatura - Modelo 1: 31, 72, 118, 163 e 267.

A empresa WAGNER ROMANO - ME, situada à Rua Santa Cruz, nº 1130, Bairro Centro, Cidade de Piracicaba-SP, Inscrição Estadual nº 535.373.216.111 e CNPJ nº 07.334.779/0001-20, vem através desta declarar o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviço, numeração de nº 01 ao nº 250, série 5A, referente a AIDIF nº 839, e numeração de nº 251 ao nº 500, referente a AIDIF nº 1318.

LICENÇAS

BAYCOM NUTS ALIMENTOS LTDA ME torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação - Renovação Nº 2013 - 103643 para atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, sito à Av. Cássio Paschoal Padovani, 1216, Morumbi, Piracicaba/SP.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br